



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 193 DE 22 DE dezembro DE 1975.

EMENTA: Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$178.500,00 (Cente e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

31.30.02 - Serviços de Terceiros Cr\$ 14.000,00
31.40.02 - Encargos Diversos Cr\$ 3.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

31.30.09 - Serviços de Terceiros Cr\$ 4.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

31.20.19 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

31.11.42 - Pessoal Civil Cr\$ 32.000,00
31.20.42 - Material de Consumo Cr\$ 3.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

31.11.61 - Pessoal Civil Cr\$ 5.500,00
31.20.61 - Material de Consumo Cr\$ 4.100,00
31.30.61 - Serviços de Terceiros Cr\$ 500,00
32.14.69 - Casa da Cultura e Biblioteca Cr\$ 8.000,00
32.74.69 - Mobral - Seção Local Cr\$ 300,00

BEM ESTAR SOCIAL

32.35.81 - Contribuição de Previdência Social Cr\$ 31.000,00
32.33.85 - Salário Família Cr\$ 600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

(Continuação) 2.

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

31.11.99 - PESSOAL CIVIL	Cr\$ 63.000,00
31.20.99 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 6.000,00
31.30.99 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 2.000,00
Total....	Cr\$178.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura de Crédito autorizados no artigo anterior correrão à conta da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA PREFEITURA

31.11.09 - PESSOAL CIVIL	Cr\$ 3.300,00
41.40.09 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 3.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

32.42.19 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	Cr\$ 17.500,00
41.30.19 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 500,00
41.40.19 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 300,00

VIAGÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

31.40.42 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 500,00
41.10.42 - OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 15.000,00
41.40.42 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

31.40.61 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 500,00
32.15.69 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Cr\$ 17.000,00
41.40.69 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 28.000,00

SAÚDE

31.40.77 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 4.900,00
41.30.77 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 19.000,00
41.40.77 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 14.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

32.75.83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$ 3.500,00
32.80.81 - P A S E P	Cr\$ 2.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

31.40.99 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 500,00
41.40.99 - OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 44.000,00
Total...	Cr\$178.500,00

Cont.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

(Continuação) 3.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 22 de dez br de 1975.

MARCO ANTONIO DA CRUZ CARAMEZ
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 193/75

Pag. 21, verso e 22

Em 22/12/75

M. da Silva
FUNCIÓNARIA